



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

OFÍCIO-CIRCULAR

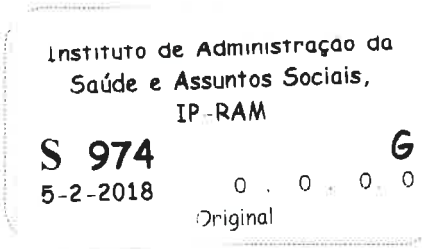
Médicos e Médicos Dentistas Prescritores
Ordem dos Médicos e Ordem dos Médicos Dentistas
SESARAM, E.P.E.
Entidades Privadas Saúde com Acordo Faturação
Entidades Prestadoras de Cuidados de Saúde
Locais de Prescrição

Sua Referência:

Sua Comunicação de:

Nossa Referência

ASSUNTO: "2.º Aditamento – Novos modelos de requisição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT)."



Em aditamento aos n/ ofícios-circulares S 9566, de 15 de novembro de 2017 e S 10085, de 6 de dezembro de 2017, vimos pelo presente alertar V/Exa. para a necessidade do correto preenchimento do **novo modelo** de MCDT (modelo pré-impresso e modelo impresso), com entrada em vigor a **01 de dezembro de 2017**, considerando que temos vindo a detetar diversas inconformidades.

Relembramos que **todos os campos são de preenchimento obrigatório**, conforme exemplo que junto se anexa, para todas as prescrições no âmbito do Serviço Regional de Saúde. Saliente-se ainda que as regras de preenchimento aplicam-se às requisições passíveis de comparticipação ao abrigo dos acordos de faturação, bem como daquelas que são passíveis de reembolso pelo Serviço Regional de Saúde.

Mais se informa que, a partir do mês de fevereiro de 2018, as requisições que não se encontrem devidamente preenchidas serão objeto de devolução e não serão aceites para efeitos de reembolso.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

Anexos:

Exemplo de preenchimento do novo modelo de MCDT e resumo das regras
DGFC/UOC/UTAC/CE/SM



Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.